



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2016.

Data: 24/10/2016

Horário: 09h30min

Local: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede do Ministério Público de Roraima.

Presentes: Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, na Presidência, Dra. Cleonice Andriago Vieira, Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura e Dra. Janaína Carneiro Costa.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

01. Leitura, discussão e aprovação da **Ata da 13ª Sessão Ordinária** – realizada em 17OUT2016.

Decisão: Dispensada a leitura, a Ata foi aprovada por unanimidade.

02. Apreciação dos Documentos apresentados pelos candidatos aprovados no XII Processo Seletivo para Estágio Extracurricular de Direito, convocados através do Edital nº 012-MPERR, de 13 de outubro de 2016.

Deliberação: Aprovado pelo E. Conselho Superior, por unanimidade.

Deliberação em Procedimentos Preliminares e Inquéritos Cíveis Públicos

Da relatoria da Conselheira Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila
CI n.º 268/16 – CGMP

03. TAC – AUTOS DO IC N° 001/2011/Pro-DIE/MP/RR

ORIGEM: PROMOTORIA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

DIREITO À EDUCAÇÃO – PRO-DIE

ASSUNTO: TAC firmado entre PRODIE e ESCOLA ADVENTISTA DE BOA VISTA, referente a ausência de políticas de Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva para pessoas com deficiência e à falta de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assinado em 30/08/2016.

EMENTA: TAC FIRMADO NOS AUTOS DO IC 001/2011/PRO-DIE/MP/RR – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO – ESCOLA ADVENTISTA DE BOA VISTA - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS PARA GARANTIR O ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA – FORMALMENTE CORRETO – TAC REFERENDADO.

ACÓRDÃO: Acordam as Excelentíssimas Senhoras Procuradoras de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do IC 024/2010/Pro-DIE/MP/RR, conforme o art. 28, §1º, da Resolução CPJ nº 004, de 17/05/16, em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

04. PP Nº 022/2016/PDPP/MP/RR

ORIGEM: Processo Licitatório nº 13005.01140/08-04 Empresa Polo Veículos e Casa Militar.

ASSUNTO: Apurar prática de possível ato de improbidade administrativa, face ao processo licitatório nº 13005.01140, entre a Empresa Polo Veículos e Casa Militar.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13005.01140/08-04 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANOS AO ERÁRIO – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – PRESCRIÇÃO DA CONDUTA ÍMPROBA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

05. PP Nº 018/2016/PDPP/MP/RR

ORIGEM: Representação: FERNANDO AUGUSTO GUERREIRO DA CRUZ

ASSUNTO: Apurar prática de ato de improbidade administrativa (artigo 9, 10 e 11 da Lei 8.429/92 consistente na utilização de dados de terceiro pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES FANTASMAS – CODESAIMA – TRANSCURSO TEMPORAL DE 16 (ANOS) – AUTORIA NÃO IDENTIFICADA – ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

06. PP N° 001/2016

ORIGEM: DIREITO DO TRABALHO: Direito Sindical e Questões Análogas: registro de entidade Sindical.

ASSUNTO: Averiguar possíveis irregularidades no registro do Sindicato dos trabalhadores em educação de Roraima – SINTER, junto ao Cartório de registro de Pessoas Jurídicas.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATORIO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAMÍLIA/2º TITULAR – AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REGISTRO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE RORAIMA – SINTER, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS – REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO E AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE RORAIMA-SINTER – REGISTRO TRANSLADADO EM SUA TOTALIDADE PARA A NOVA MATRÍCULA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AOS SINDICALIZADOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

07. PP N°002/2016

ORIGEM: CI N°253/16 – OUVIDORIA-GERAL/MP/RR

ASSUNTO: Verificar a reserva de vagas para pessoas com deficiência no edital do concurso público para Procurador da Câmara Municipal de Boa Vista.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; E DIREITO À EDUCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO – RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – INVIABILIDADE DA RESERVA – 20% DA TOTALIDADE DAS VAGAS – NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NO EDITAL NÃO RESULTA EM NÚMERO INTEIRO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

08. PP N° 088/2015/PDPP/MPPR

ORIGEM: Denúncia Anônima

ASSUNTO: Apurar possível acúmulo irregular de cargo eletivo de vereador com cargo efetivo de Professora, no que tange à compatibilidade de horários, com vistas a verificar a efetiva contraprestação laboral pela Sra. ANA MARTA COSTA DE CASTRO.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – INDÍCIOS DE PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DO CANTÁ – INEXISTÊNCIA – POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – OBJETO INVESTIGADO PELO IC N° 012/2013/PDPP -



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

DUPLICIDADE DE INVESTIGAÇÕES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

09. IC N° 083/2016/PDPP/MP/RR

ORIGEM: NF N° 123/2016/PDPP/MP/RR

ASSUNTO: Apurar possíveis irregularidades verificadas no Portal da Transparência do Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO /3º TITULAR – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA-ITERAIMA – REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES AO ÓRGÃO – RECOMENDAÇÃO N° 021/2016 EXPEDIDA E TOTALMENTE CUMPRIDA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

10. INQUÉRITO CIVIL N° 013/15

ORIGEM: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: Meio Ambiente: Poluição.

ASSUNTO: Apurar prática de poluição sonora com paredão de som automotivo no evento “NO MOLAS FEST CAR”.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – POLUIÇÃO SONORA EMITIDA POR VEÍCULO COM SOM PROFISSIONAL AMPLIFICADO “PAREDÃO” – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO – ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA NÃO SERÁ MAIS EXECUTADA – CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO TAC – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

Da relatoria da Conselheira Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura
CI n.º 15/16/4ª ProcJusCrim/MP/RR



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

CONSELHO SUPERIOR

11. ICP Nº 018/2013/Pro-DIE/MP/RR

ORIGEM: PIP Nº 018/2013/Pro-DIE/MP/RR.

ASSUNTO: Averiguar a precariedade da estrutura física da Escola Municipal Serra Grande II, no município do Cantá.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRODIE - CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO À ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL SERRA GRANDE II, (ATUALMENTE ESCOLA MUNICIPAL DIONAN FERREIRA DA SILVA) NO MUNICÍPIO DO CANTÁ – TAC FIRMADO – PA Nº 008/2016 INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TAC CONFORME RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2016 – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

12. ICP Nº 008/09/BONFIM/MP/RR

ORIGEM: PIP Nº 008/09/Bonfim/MP/RR.

ASSUNTO: Irregularidades na construção de casas populares pela Prefeitura de Bonfim.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE BONFIM– APLICAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM BONFIM - EXERCÍCIO 2009 – NOVAS DILIGÊNCIAS ESPECIFICADAS PELO CONSELHO SUPERIOR E DEVIDAMENTE CUMPRIDAS - JUNTADA DE DOCUMENTOS – FATOS QUE INDIQUEM IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NÃO EVIDENCIADOS - DANO AO ERÁRIO NÃO COMPROVADO – OCORRÊNCIA DE PRAZO PRESCRICIONAL – DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

13. PP Nº 031/2015/PJDPP/MP/RR – 2ª TITULARIDADE

ORIGEM: SERVIDORES: J.L, H.C.S e A.F.S.

ASSUNTO: Possível acumulação de cargos públicos, todos professores da Rede Estadual de Ensino.

EMENTA: PROCEDIMENTO PRELIMINAR – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 2ª TITULARIDADE – APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS – ACUMULAÇÕES ILEGAIS CONFIRMADAS – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOA VISTA, POR REQUISIÇÃO MINISTERIAL – COMPROVAÇÃO DE EXONERAÇÃO DOS CARGOS COM CUMULAÇÃO IRREGULAR – SITUAÇÃO LEGAL RESTAURADA – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

14. ICP Nº 103/2015/PJDPP/MP/RR – 3ª TITULARIDADE

ORIGEM: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho e Deusdedith Ferreira Araújo

ASSUNTO: Apurar possível conversão indevida da licença prêmio por assiduidade em pecúnia em benefício dos Procuradores do MPC desse Estado.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTÓRIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – APURAR POSSÍVEL CONVERSÃO INDEVIDA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA EM BENEFÍCIO DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – ANÁLISE CONTÁBIL DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS - IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL O AFASTAMENTO DO MEMBRO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acórdão os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

15. PP Nº 066/2016/PDPP/MP/RR – 1ª TITULARIDADE

ORIGEM: Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima.

ASSUNTO: Apurar possível nulidade da formação e convocação da segunda turma do Processo Seletivo Interno para formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Roraima.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PDPP – APURAR NULIDADE DA FORMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA – DILIGÊNCIAS REALIZADAS — ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA PM - RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PARA ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA PARA CURSO DE FORMAÇÃO - RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA EM PARTE E NOVOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA PM - RECOMENDAÇÃO RETIFICADA EM VIRTUDE DA LEGALIDADE DA CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS PARA CURSO DE FORMAÇÃO EM RAZÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS EM ABERTO, DISCRICIONARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM PRORROGAR O CERTAME, BOA-FÉ DOS ALUNOS CONVOCADOS E MEDIDA MENOS ONEROSA À ADMINISTRAÇÃO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

16. ICP Nº 035/12/2ª PRCÍVEL/MP/RR – 3ª TITULARIDADE

ORIGEM: Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima e Servidora do Tribunal de Contas do Estado

ASSUNTO: Possível ato de improbidade administrativa praticado pelo Procurador-Geral de Contas e Servidora do Tribunal de Contas do Estado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

EMENTA: REQUERIMENTO DE DESARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ICP Nº 035/2012/2ªPRCÍVEL/MP/RR – 3ª TITULARIDADE – PRETENSÃO DE REANÁLISE DA MATÉRIA – INEXISTÊNCIA DE PROVAS OU DOCUMENTOS NOVOS A JUSTIFICAR O DESARQUIVAMENTO – ART. 18 DA RESOLUÇÃO 004/16 DO CPJ – REQUERIMENTO INDEFERIDO - ARQUIVAMENTO MANTIDO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em indeferir o pedido de desarquivamento do Inquérito Civil Público em face da ausência de documentos novos, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

17. PP nº 085/2016/PDPP/MP/RR 3ª TIT

ORIGEM: NF nº 144/2016/PDPP/MP/RR.

ASSUNTO: Apurar possíveis irregularidades no pagamento de diárias aos servidores da CODESAIMA.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PDPP – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS A ALGUNS SERVIDORES DA CODESAIMA DETENTORES DE CARGO DE DIREÇÃO – REPRESENTAÇÃO APÓCRIFA SEM ESPECIFICAR AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES - REQUISIÇÃO DE CÓPIAS DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DAS DIÁRIAS – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

18. PIP Nº 009/2015 – PROM/RORAINÓPOLIS

ORIGEM: Termo de Declarações

ASSUNTO: Apurar possível ilegalidade na permissão da exploração dos serviços de táxi o trecho de Nova Colina x Rorainópolis e Rorainópolis x Nova Colina

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR – PROMOTORIA DE RORAINÓPOLIS - APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA PERMISSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS– DILIGÊNCIAS REALIZADAS – IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA FORMA DE ESCOLHA DOS PERMISSONÁRIOS – FALTA DE OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IGUALDADE, IMPESSOALIDADE, DENTRE OUTROS -

RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PARA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS VIGENTES - TAC FIRMADO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ACORDO COM A CF E A LEI DE LICITAÇÃO E ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE SORTEIO PÚBLICO PARA ESCOLHA DOS TAXISTAS – RECOMENDAÇÃO E TAC CUMPRIDOS - AUSÊNCIA DE MOTIVOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM A RESSALVA DE REABERTURA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

19. ICP Nº 002/2014/3ªPJC/3ªTIT/MP/RR

ORIGEM: PIP Nº 002/2014/3ªPJC/3ªTIT/MP/RR

ASSUNTO: Apurar possíveis irregularidades ambientais na 3ª Etapa da ampliação da Rede de Sistema de Esgoto Sanitário de Boa Vista – RR

EMENTA: 3ª PROMOTORIA CÍVEL - PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS NA 3ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE BOA VISTA/RR – CONSTATAÇÃO DE DESPEJO DE DEJETOS DE ESGOTO DIRETAMENTE NO IGARAPÉ CAXANGÁ - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – TAC FIRMADO E CUMPRIDO – ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS – AUSÊNCIA DE DANO AO MEIO AMBIENTE – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade em acolher a promoção de arquivamento, em razão da conclusão do presente procedimento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

20. PP nº 016/2016/PDPP/MP/RR

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Boa Vista.

ASSUNTO: Apurar possível violação do Art. 97, §3º, da lei orgânica do Município de Boa Vista – Doação de lotes de terras para o Centro Espírita Caminheiros da Luz.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PDPP – APURAÇÃO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA CONSISTENTE NA DOAÇÃO DE LOTE DE TERRA PARA O CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DA LUZ -

- RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PARA ANULAÇÃO DA DOAÇÃO – ANULAÇÃO DO ATOS REFERENTES À DOAÇÃO POR DECRETO MUNICIPAL - RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Da relatoria da Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa

CI nº 027/16/7ª PJC/MP/RR

21. ICP nº 098/2015/PDPP/MP/RR

ORIGEM: ITERAIMA

OBJETO: Apurar possível favorecimento de particulares com a titulação ilegal das áreas rurais denominadas “Fazenda Sucuri”, Fazenda São Cristóvão”, “Fazenda Crocodilo” e “Fazenda Talismã”.

PROMOVENTE: Dr. João Xavier Paixão

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE BOA VISTA. DENÚNCIA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

SOBREPOSIÇÃO DE TITULARIZAÇÃO DE TERRAS PELO INTERAÍMA. FATO NÃO CARACTERIZADO. SUPOSTA PRÁTICA ÍMPROBA POR AGENTE PÚBLICO AFASTADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Deliberam as Excelentíssimas Senhoras Procuradoras de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procuradora-Geral de Justiça

JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Secretária